



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUXÍLIO MUNICIPAL ESCOLAR (AMESCOLA)
PRESTAÇÃO DE CONTAS

ANEXO V8
DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

01 - Programa: AUXÍLIO MUNICIPAL ESCOLAR

02 - Exercício: 2023

03 - Nome: APM DA EMEB IRACEMA DE CARVALHO ARTEN

04 - Número do CNPJ: 18.373.897/0001-44

05 - Endereço: RUA ORLANDO MATELO, 735 - RECANTO DOS PASSAROS

06 - Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

07 - UF: SP

BLOCO 2 - SÍNTESE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)

08 - Saldo Reprogramado do Exercício Anterior		09 - Valor Creditado no Exercício		10 - Recursos Próprios		11 - Rendimento de Aplicação Financeira		12 - Devolução de Recursos (-)	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
0,00	0,00	1.968,00	1.312,00	0,00	0,00	15,83	0,00	0,00	0,00
13 - Valor da Receita		14 - Valor da Despesa Realizada (-)		15 - Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte		16 - Saldo Devolvido		17 - Período de Execução	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital	18 - N.º de Exercícios Atribuídos	
1.843,83	1.312,00	1.977,39	1.102,30	6,44	209,70	0,00	0,00	de 01/01/2023 a 31/12/2023	
								01	

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS

19 - Item	20 - Nome do Fornecedor	21 - CNPJ ou CPF	22 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	23 - Origem (R\$)	24 - Nat Desp	25 - Documento Tipo	26 - Pagamento No Chvob	27 - Valor (R\$)
1	RAFAEL RODRIGUES NORA & CIA LTDA	07.368.428/0001-30	TRINCHAS E ROLO DE LÃ	AMESCOLA	CUSTEIO	NF	9.568	105,00
2	SOUZA & SOUZA EQUIPAMENTOS COMERCIAIS	04.235.125/0001-51	UTENSÍLIOS DE COZINHA	AMESCOLA	CUSTEIO	NF	112,62	788,00
3	LOJA VENEIR LTDA ME	52.827.897/0001-52	COLCHONETE	AMESCOLA	CUSTEIO	NF	12.065	620,00
4	LOJA VENEIR LTDA ME	52.827.897/0001-52	UTENSÍLIOS DE COZINHA	AMESCOLA	CUSTEIO	NF	12.103	320,50
5	BOA VISTA MATERIAS HIDRAULICOS LTDA	01.407.847/0001-58	ASSENTO SANITÁRIO	AMESCOLA	CUSTEIO	NF	19.990	81,82
6	THM COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA	08.855.009/0001-05	CADEIRA	AMESCOLA	CAPITAL	NF	204	942,30
7	LOJAS CEM S.A.	56.642.960/0065-90	LIQUIDIFICADOR	AMESCOLA	CAPITAL	DANFE	19531	140,00
8	CUSTOS BANCÁRIOS/TRANSFERÊNCIAS			AMESCOLA	CUSTICAP			60,00
PARECER FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS								
<input checked="" type="checkbox"/> Aprovada. <input type="checkbox"/> Aprovada com ressalva. <input type="checkbox"/> Reprovada.								
5 - TOTAL								3.078,45

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

550 João da Boa Vista, 30 de Dezembro de 2023

Eleitor: Elton Henrique Rodrigues M. Ribeiro

Local e Data: São João da Boa Vista, SP

Assinatura: Elton Henrique Rodrigues M. Ribeiro

Assinatura: Elton Henrique Rodrigues M. Ribeiro



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Educação

INFORMAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2024/DME/EMEB IRACEMA DE CARVALHO ARTEN
ASSUNTO: Prestação de Contas AMEscola – PDDE Municipal
Interessado: Diretoria - DME

São João da Boa Vista, 02 de janeiro de 2024.

Prezada Senhora Diretora,

Considerando a Lei Municipal nº 5.115, de 30 de dezembro de 2.022, que dispõe sobre a criação do Programa Auxílio Municipal Escolar (AMEscola) vinculado ao Departamento Municipal de Educação de São João da Boa Vista-SP e autoriza o Poder Executivo celebrar parcerias com as Associações de Pais e Mestres – APM's;

Considerando o Decreto Municipal nº 7.344, de 03 de março de 2.023 que regulamenta a Lei Municipal supra;

Considerando o Art. 8º do Decreto supra e do dever de prestar contas;

A APM da EMEB IRACEMA DE CARVALHO ARTEN, vem por meio deste informar que houve sobras de recurso ao final do ano de 2.023, no qual solicitamos a reprogramação do saldo para uso no ano de 2.024, pelo motivo de(a):

- () Necessidade de adequar a utilização dos recursos recebidos ao planejamento pedagógico da escola;
- (x) Necessidade de reserva de recursos financeiros para a aquisição de determinado bem ou contratação de serviço de valor superior ao recebido;
- () Bloqueio de conta bancária.

Justificativa:

A escola utilizou o recurso recebido com eficiência aos cofres públicos, sendo que todas as prioridades levantadas foram devidamente atendidas. Após a aquisição dos bens e serviços levantados, houve sobras de recursos no valor de R\$ 216,14 na conta bancária, representando um pequeno valor que não conseguirá ser utilizado dentro o valor previsto para custeio e capital. Sendo assim, solicitamos a reprogramação do saldo restante que proporcionará rendimento líquido na conta bancária e ainda, será utilizado nas aquisições em conjunto com o recurso a ser repassado no ano de 2.024.

Saldo referente a custeio (RS)	Saldo referente a capital (RS)
R\$ 6,44	RS 209,70

Atenciosamente,

Julia Nygaard Rocha
JULIA NYGAARD ROCHA

REPRESENTANTE LEGAL PELA APM EMEB IRACEMA DE CARVALHO ARTEN

Inaya Maria Sampaio
F. N. L.

INAYA MARIA SAMPAIO

Gestor da Escola EMEB IRACEMA DE CARVALHO ARTEN



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Departamento de Educação

Parecer do Departamento Municipal de Educação:

Considerando o art. 8º do Decreto Municipal nº 7.344/2023:

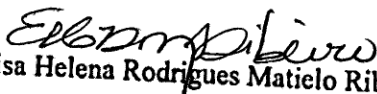
DEFIRO a reprogramação do saldo, uma vez encontrada justificativa em consonância com o presente Decreto Municipal;

INDEFIRO a reprogramação do saldo, uma vez que não foi encontrada justificativa em consonância com o presente Decreto Municipal, devendo ser devolvido ao cofre público municipal, o valor referente a sobra de recurso.

Atenciosamente,


Isaias Guilherme Pinto Cardoso

Auxiliar Administrativo – Assessor do Departamento de Educação


Eloisa Helena Rodrigues Matielo Ribeiro
Diretora do Departamento de Educação